

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99

Disponibilização: 29/05/2025

Publicação: 28/05/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 25/2025/GAB/CRE

Altera dispositivos do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

DETERMINA:

Art. 1º Os dispositivos adiante do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo 6 - Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Arrecadação e/ou Repasse

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	7.326-1	SESAU - RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	04.287.520/0001-88
001	2757-X	9.879-5	SESAU - RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	04.287.520/0001-88

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de maio de 2025.

MÁRCIO ALVES PASSOS

Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto

Portaria nº 271, de 15 de abril de 2024

(Id. [0047746521](#))



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060624231** e o código CRC **B0FA4BCB**.